

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

LEI Nº 87/98

DE 30 DE JUNHO DE 1998

AUTORIZA AO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO ADQUIRIR VIA DOAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NA MUNICIPALIDADE DE PROPRIEDADE DO "VASCO ESPORT CLUB AMPARENSE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, E ATENDENDO A QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, NOS TERMOS DO ART. 23, INC. IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Amparo do São Francisco através de sua representação legal, autorizado a adquirir por doação, cessão ou qualquer outra forma e título, uma área de terra situada no entroncamento da Rodovia Estadual Pedro de Medeiros Chaves e a estrada pavimentada que segue para o Povoado São José, na entrada da cidade, medindo aproximadamente 10.000m² (dez mil metros quadrados) e de propriedade do "Vasco Esport Club Amparense".

Parágrafo único - A escritura pública de transmissão do imóvel deverá ser passada em tabelionato oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO,
EM 30 DE JUNHO DE 1.998.

Marielze Vieira Rosa
Marielze Vieira Rosa
Prefeita Municipal